

Objeto: Contratação de empresa especializada para a lavagem de 27 (vinte e sete) veículos da frota do LEGISLATIVO ANDREENSE, conforme descrito no Anexo I, integrante deste Edital.

Questionamento 1

Nosso trabalho consiste em lavagem ecológica (lavagem a seco) delivey. Minha dúvida é: poderíamos efetuar a lavagem no próprio local? ou seja, na própria Câmara Municipal?

Este tipo de serviço dispensaria o deslocamento dos veículos que é até 5 km.

Resposta:

A Câmara não dispõe de local para a realização dos serviços "in loco". Portanto, deverá ser observado o disposto no item 3.5 do edital, que diz:

"3.5. Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA, que deverá ter todos os equipamentos necessários para execução, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados."

Além disso, a empresa deverá oferecer todos os serviços constantes dos itens 3.1 a 3.4 do Edital.

**Ana Maria Nunes Tosello
Pregoeira**